

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100295 LDO 2022

**Texto**

Insira-se no art. 7º, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:

Ampliação, reforma e requalificação da edificação do Hospital do Servidor Público Municipal, criação da central exclusiva de atendimento ao usuário, com o fim da central 156 para marcação de consultas e nomeação de todos os aprovados nos concursos públicos daquela autarquia.

**Justificativa**

Por meio desta emenda, pretende-se a realização de obras de melhorias no HSPM, bem como da ampliação da capacidade de atendimento com a nomeação de todos os aprovados nos concursos públicos daquela autarquia.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100296 LDO 2022

**Texto**

Insira-se no Capítulo VI, onde couber, o seguinte artigo:

Art. ... O Poder Executivo criará códigos de itens de despesas e/ou subitens de despesas no sistema de execução orçamentária com a finalidade de se individualizar os valores dos repasses para as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil - OSCs e assemelhadas referentes a:

- I - remuneração de pessoal e encargos relacionados;
- II - obras e reformas em imóvel da Prefeitura;
- III - obras e reformas em imóvel da entidade ou de terceiro;
- IV - aluguel de imóvel;
- V - aquisição de material de consumo;
- VI - aquisição ou locação de equipamento;
- VII - outras despesas.

§1o Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo disponibilizará, mensalmente, todas as informações referentes à execução orçamentária em base de dados aberta contendo, no mínimo, número do empenho e valores liquidados por item e subitens

§2o Sem prejuízo do disposto no caput e no §1o deste artigo, o Poder Executivo disponibilizará as informações dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria em base de dados aberta, inclusive planos de trabalho, cronogramas de execução, cronograma físico-financeiro, quadro de metas e resultado, podendo para isso compatibilizar os sistemas de acompanhamento de contratos de gestão e assemelhados.

**Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo priorizar, na execução orçamentária de 2022, maior transparência dos gastos com contratos de gestão e termos de parceria. Primeiramente, o Poder Executivo deve criar itens e subitens no sistema orçamentário para que, no momento da emissão do empenho e com base nos termos contratuais, os valores para cada item como despesa de pessoa, alugueis etc já sejam individualizados. Também, o Poder Executivo deverá disponibilizar os dados da execução orçamentária em formato aberto. Por fim, o Poder Executivo deverá aprimorar a forma de divulgação dos dados de contratos de gestão e termos de parceria com a disponibilização de dados em formato aberto dos contratos, inclusive eventuais anexos que estejam em forma de planilha.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100297 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

•Ampliar a rede de atendimento da Saúde por meio da rede direta e recompor o Quadro da Saúde através da realização de concursos públicos.

**Justificativa**

Através desta emenda pretende-se valorizar os serviços de saúde pela rede direta do Município e através da nomeação de profissionais concursados.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100463 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento da Saúde por meio da telemedicina.

**Justificativa**

Esta emenda visa garantir a ampliação da telemedicina, meio de alcance médico fundamental durante a pandemia originada pelo Coronavírus e que se mostrou assertiva em diversas ocasiões, dessa forma comprovando a necessidade de sua ampliação para o melhor atendimento médico na cidade de São Paulo, quando possível.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100464 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Valorização da saúde dos servidores e empregados públicos do Município.

**Justificativa**

Por meio desta emenda, busca-se a valorização da saúde dos servidores e empregados públicos, principalmente pela requalificação do Hospital do Servidor Público Municipal

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100465 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar, ampliar e qualificar o sistema de agendamento de consultas médicas de modo independente à central 156.

**Justificativa**

Por meio desta emenda pretende-se garantir a melhoria no agendamento de consultas em toda a área da saúde municipal.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100469 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir o repasse dos suprimentos medicamentosos deliberados nos marcos legais.

**Justificativa**

Por meio desta emenda propomos que seja garantido o repasse dos suprimentos medicamentosos deliberados nos marcos legais, pois há relatos de falta de medicamentos nas unidades básicas de saúde, o que pode ocasionar sérios riscos de morte ou agravamentos de doenças.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100477 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação do atendimento da telemedicina as pessoas com deficiência.

**Justificativa**

Por meio desta emenda propomos ampliação do atendimento da telemedicina as pessoas com deficiência, pois muitas vezes há sérios problemas em sua locomoção, demandando diversas horas adicionais para que o atendimento presencial aconteça e quando possível o atendimento por meio da telemedicina é possível minimizar o desconforto e facilitar o acesso a terapias.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100478 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecimento das políticas dos territórios para atendimento médico das pessoas com deficiência.

**Justificativa**

Essa emenda propõe o necessário fortalecimento das políticas dos territórios para atendimento médico das pessoas com deficiência, pois com a integração dos serviços será possível atender a pessoa com deficiência em sua totalidade. A intersetorialidade é fundamental para o bom atendimento das pessoas com deficiência.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100479 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Modernização dos equipamentos cirúrgicos e atualização tecnológica do HSPM, por meio da ampliação do orçamento.

**Justificativa**

A emenda proposta visa garantir a modernização dos equipamentos cirúrgicos e atualização tecnológica por meio da ampliação do orçamento do HSPM, dessa forma melhorando o serviço prestado aos servidores municipais.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100480 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Política contínua de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do HSPM por meio de orçamento específico.

**Justificativa**

A seguinte emenda propõe a manutenção dos equipamentos por meio de orçamento específico para que não haja sucateamento dos mesmos

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100495 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

•No âmbito do Hospital do Servidor Público Municipal e através do destaque de orçamento específico, conceder autonomia, inclusive para os programas de residência médica, para as clínicas de cabeça e pescoço, cirurgia torácica e cirurgia da mão.

**Justificativa**

A seguinte emenda propõe, com o destaque de orçamento específico, possibilitar que as clínicas de cabeça e pescoço, cirurgia torácica e cirurgia da mão tenham autonomia, inclusive em seus programas de residência médica.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100516 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

•Garantir a nomeação de todos os aprovados em concursos público, preencher todos os cargos vagos das carreiras de diversos quadros de profissionais do Município e combater a prática da nomeação de cargos comissionados, em preterição de nomeações de cargos efetivos, para funções que não sejam de direção e assessoramento.

**Justificativa**

Por meio desta emenda, pretende-se que a Municipalidade inclua como prioridade na elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício 2022 a nomeação de todos os aprovados em concursos públicos e o preenchimento de todos os cargos vagos de diversas carreiras. Importante ressaltar que com esta priorização, o objetivo da suspensão da vigência dos concursos públicos durante o estado de emergência será atingido. Pretende-se, também, que a Municipalidade combata uma prática nefasta de nomear pessoas em cargos comissionados para realizar a função inerente de carreiras criadas pelo Município.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100517 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Garantir a recomposição salarial do funcionalismo municipal com as perdas inflacionárias e o fim da política do 0,01%

**Justificativa**

Garantir a recomposição salarial do funcionalismo municipal com as perdas inflacionárias e estabelecer política salarial com o fim do índice de 0,01% de reajuste.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100518 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as políticas e programas e fortalecer os equipamentos e órgãos de enfrentamento à violência contra a mulher e superação do racismo.

**Justificativa**

Esta emenda tem como objetivo a ampliação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e superação do racismo.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100519 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer a administração tributária e unidades relacionadas à cobrança da dívida ativa do Município.

**Justificativa**

Por meio desta emenda pretende-se fortalecer a administração tributária e unidades relacionadas à cobrança da dívida ativa do Município.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100520 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as áreas verdes da cidade, garantir mecanismos de participação social e recompor o orçamento da SMVA.

**Justificativa**

Esta emenda visa garantir a expansão das áreas verdes, garantir a participação social e recompor o orçamento da SMVA

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100521 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o acesso aos direitos sociais dos povos originários através do fortalecimento dos equipamentos, programas e órgãos.

**Justificativa**

Pretende-se com esta emenda a ampliação do acesso aos direitos sociais dos povos originários

**Autor**

CELSO GIANNAZI



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100522 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir o atendimento, a proteção e o acolhimento dos animais.

**Justificativa**

Por meio desta emenda pretende-se garantir o atendimento, proteção e acolhimento dos animais.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100523 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência no uso do transporte público com desenho universal.

**Justificativa**

Por meio desta emenda propomos que seja garantido o direito de ir e vir das pessoas com deficiência no uso do transporte público com desenho universal, direito tal que diversas vezes é negado, pois falta acessibilidade no transporte municipal.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100524 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as políticas de valorização da cultura, com a recomposição do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura no patamar de, no mínimo, 3% do orçamento total do Município, em especial da cultura periférica.

**Justificativa**

Por meio desta emenda propomos recomposição do orçamento da SMC em patamar de, no mínimo, 3% do orçamento total do Município e a garantia da amplificação das políticas de valorização da cultura, em especial da cultura periférica.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100525 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Garantir o acesso as políticas públicas das pessoas imigrantes e das pessoas com deficiência.

**Justificativa**

Essa emenda propõe a garantia do amplo acesso aos políticas públicas de grupos muitas vezes invisibilizados em nossa sociedade, sendo eles as pessoas imigrantes e com deficiência.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100526 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir que todas as políticas públicas sejam desenvolvidas com desenho universal e adaptação razoável.

**Justificativa**

A emenda proposta visa garantir que todas as políticas públicas sejam desenvolvidas com desenho universal e adaptação razoável, dessa maneira mostrando que São Paulo pode ser uma cidade acessível, que pensa em todos os seus cidadãos e voltando a arquitetura, transportes e todos os serviços prestados planejados com o desenho universal e adaptação razoável.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100527 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as políticas e programas e fortalecer os equipamentos e órgãos de enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência.

**Justificativa**

A seguinte emenda propõe a ampliação das políticas e programas e fortalecimento dos equipamentos e órgãos de enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência, dessa forma permitindo que essas pessoas possam sentir-se em segurança na cidade.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100528 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as políticas públicas voltadas para as pessoas adultas com deficiência, com ênfase no trabalho e vida autônoma.

**Justificativa**

Esta emenda visa ampliar as políticas públicas voltadas para as pessoas adultas com deficiência, com ênfase no trabalho e vida autônoma, para que elas consigam ter suas vidas da maneira mais autônoma possível, com apoio da sociedade e fortalecimento de ações necessárias pelas políticas públicas a elas voltadas.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100529 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as unidades de habitação de interesse social, garantindo unidades com acessibilidade.

**Justificativa**

Através desta emenda busca-se pensar nas moradias populares tão necessárias para nossa sociedade e nelas garantir unidades com acessibilidade.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100530 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir políticas intersecretariais e intersetoriais no âmbito da prefeitura municipal de São Paulo.

**Justificativa**

As políticas intersecretariais e intersetoriais são necessárias para manter o trabalho de todos os atores sociais e institucionais articulados. O diálogo entre os diversos setores municipais é fundamental para garantir efetivas políticas públicas. Essas são as razões para a propositura dessa emenda.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100531 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento da educação por meio da rede direta.

**Justificativa**

Esta emenda pretende expandir as vagas da educação municipal e garantir qualidade do ensino na cidade de São Paulo tendo em vista o disposto no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal da Educação.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100532 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Aumentar o número fixado dos módulos dos cargos de auxiliares técnicos da educação e professores, para que seja garantido melhor atendimento na rede municipal de ensino.

**Justificativa**

Por meio desta emenda, pretende-se que a Municipalidade nomeie todos os aprovados em concursos públicos e implante política de preenchimento de cargos efetivos em detrimento da contratação de profissionais temporários.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100533 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento à demanda da educação de jovens e adultos (EJA), assim como à demanda da educação de jovens e adultos com deficiência.

**Justificativa**

Tendo em vista o fechamento de diversas salas da educação de jovens e adultos do Município, é necessária a aprovação desta emenda. Ao destacarmos também a educação de pessoas com deficiência, pretende-se garantir o aumento de oferta à essas pessoas que também não tiveram acesso a educação regular no devido tempo, muitas vezes por preconceito ou falta de oferta.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100534 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento da educação infantil através da rede direta.

**Justificativa**

Esta emenda pretende valorizar o serviço público por meio da rede direta.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100535 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar a participação das crianças na elaboração de políticas públicas.

**Justificativa**

Esta emenda pretende tornar as escolas e o Parlamento, locais de acolhimento das crianças.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100536 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar os programas de educação inclusiva nas escolas.

**Justificativa**

Esta emenda visa fortalecer a educação inclusiva no Município.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100537 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o quadro de serviço de apoio da política paulistana de educação especial (PPEE), na perspectiva da educação inclusiva.

**Justificativa**

Esta emenda visa ampliar o quadro de serviço de apoio da política paulistana de educação especial (PPEE), na perspectiva da educação inclusiva, pois é necessário ampliar o trabalho colaborativo e ações inclusivas nas unidades educacionais.

**Autor**

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100538 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a acessibilidade e infraestrutura nas salas de aulas da rede municipal.

**Justificativa**

Essa emenda propõe a garantia de que os prédios escolares sejam pensados de maneira a garantir a acessibilidade e infraestrutura em todas as escolas municipais.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100539 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a comunicação alternativa para os estudantes, com ênfase aos estudantes com deficiência não oralizados.

**Justificativa**

A emenda proposta visa garantir o acesso ao direito educacional de todos os estudantes que precisam de comunicação alternativa para desenvolver plenamente seus diversos saberes.

**Autor**

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100540 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a fixação da lotação dos Auxiliares Técnicos de Educação nos órgãos centrais e regionais da Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa**

A emenda proposta visa garantir o direito à fixação da lotação dos Auxiliares Técnicos de Educação nos órgãos centrais e regionais da Secretaria Municipal de Educação, lotação essas que foram extintas em 2020 e que são fundamentais para o bom andamento administrativo desses órgãos.

**Autor**

CELSO GIANNAZI